



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

«DIÁRIO DO GOVERNO»

ASSINATURAS PARA 1976

Para atenuar as vultosas despesas de correio, muito agravadas a partir de meados do ano findo, tornou-se indispensável acrescentar aos preços das assinaturas, que não foram aumentados, os valores correspondentes a esses agravamentos.

Assinaturas	Correio	
	Anual	Semestral
1.ª, 2.ª ou 3.ª série	150\$00	80\$00
Duas séries diferentes	240\$00	130\$00
Completa	300\$00	170\$00
Apêndices	20\$00	—

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Decreto-Lei n.º 104/76:

Determina que, a partir de 23 de Setembro de 1975, o Serviço de Polícia Judiciária Militar, criado pelo Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, dependa do Conselho da Revolução através de um dos seus membros, o qual tem, para efeitos administrativos, competência igual à de Ministro.

Presidência do Conselho de Ministros:

Resoluções do Conselho de Ministros:

Nomeia os conselhos de gestão para as companhias de seguros nacionalizadas.

Estabelece medidas relativas à concretização da Unidade de Ordenamento (UNOR) 40.

Declaração:

De ter sido rectificada a inserta no 2.º suplemento do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1975, respeitante a transferências de verbas no orçamento do ex-Ministério da Economia.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a entrada em vigor do Acordo de Transportes Aéreos entre o Governo de Portugal e o Governo da República Popular da Hungria.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Decreto-Lei n.º 104/76

de 5 de Fevereiro

Usando dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 6.º da Lei Constitucional n.º 5/75, de 14 de Março, o Conselho da Revolução decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Serviço de Polícia Judiciária Militar, criado pelo Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, depende do Conselho da Revolução através de um dos seus membros, o qual tem, para efeitos administrativos, competência igual à de Ministro.

Art. 2.º O presente diploma tem efeitos a partir de 23 de Setembro de 1975.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução.

Promulgado em 27 de Janeiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 20 de Janeiro de 1976, por proposta do Ministro das Finanças, resolveu nomear os conselhos de gestão para as companhias de seguros nacionalizadas:

Açoreana:

António Carlos Ribeiro (presidente).
Francisco Manuel Pacheco.
Carlos Figueiredo Cardoso.
Óscar da Silva Pereira.
Vitor Manuel Gomes da Silva Leal.

O Alentejo:

Dr. Luís Mota da Costa Pereira (presidente).
Dr. António Alves Ferreira.
José António Lança Perdigão.

Argus:

Jorge Carvalho Rodrigues de Sousa (presidente).
 António de Oliveira Chaminé.
 Augusto Cândido Teixeira Félix.

Atlas:

Dr. António Pedro Rebelo Mendes (presidente).
 Adelino Luís Pinto Pereira.
 Dr. Luís Manuel P. M. Brandão.

Bonança:

Fernando Luís Rodrigues Baptista (presidente).
 António da Mata Conde.
 Luís Filipe Simões Caldas.

Comércio e Indústria-Câmara Resseguradora-Prudência:

António Gonçalves Raimundo (presidente).
 Avelino Lopes Martins.
 Mário Pereira Dionísio.
 Dr. Rui Jorge da Silva Ramos.

Companhia de Seguros de Créditos:

Dr. Jorge Pegado Liz (presidente).
 António José de Castro Bagão Félix.
 Dr. Arménio Avelar Luís.

Douro:

Dr. Domingos Soares (presidente).
 Dr. Alberto Baptista de Oliveira Coelho.
 Francisco Gonçalves Mota.

Fidelidade:

Dr. António Fernandes Dias Afonso (presidente).
 Albano Emílio Vigário Pinho.
 Dr. Orlando Joaquim Rodrigues de Almeida.

Garantia:

Albano José de Carvalho (presidente).
 Albano Ribeiro Barral.
 Luís Daniel da Silva Moura e Castro.

Garantia Funchalense:

José Pedro Soveral Gomes (presidente).
 Fernando Clímaco Ramos.
 Dr. Virgílio Cândido Pestana.

Império-Sagres-Universal:

Dr. Francisco Xavier Alves (presidente).
 João Sengo da Costa.
 Dr. José Francisco Leitão Carvalho.
 Luís Salgado Rodrigues.
 Orlando Martins Ferreira.

Mundial-Confiança-Continental:

Luís Alberto Valente Seixas Pereira (presidente).
 Dr. Alfredo Marques.
 António Álvaro de Sousa.

Arménio Orlando Marcos Mota.
 Engenheiro Ivo Leopoldo Campos de Araújo.
 Dr. José Manuel Serrano de Ramos e Costa.
 Dr. Pedro Rogério de Azevedo Seixas Vale.
 Fernando Ribeiro Baptista Cotrim.

Mutual:

Ernesto Braga Rodrigues da Silva (presidente).
 Alcides António Relvas Soares.
 Osvaldo dos Santos Bixo.
 Alexandre Jorge Almeida.

Mutualidade-Soberana-Alliança Madeirense:

Raul Paulo dos Santos Cruz (presidente).
 Albino Nunes.
 António dos Santos Miranda Faim.
 Dr. Fernando Quintas dos Santos Castro.
 Manuel Leopoldo Ribeiro.

A Nacional-Vitalícia:

Dr. Armando Vieira dos Santos Caeiro (presidente).
 Rui de Sousa Pacheco.
 Silvino dos Santos Lopes.

Ourique:

Dr. José Manuel Castelhanos Enes da Laje (presidente).
 Dr. Hermínio Azevedo Carvalho.
 Vítor Luís Mendes Mesquita.

A Pátria:

Manuel António Marques Pereira (presidente).
 João Horta Monteiro.
 Luís Enes da Silva.

A Seguradora Industrial:

Dr. José Santos Marques (presidente).
 Dr. José António Arez Romão.
 Dr. António Carlos Fernão Morgado.

Tagus:

Joaquim Domingues (presidente).
 Henrique Prista da Silva.
 José Raul Mendes dos Santos.

Tranquilidade:

Carlos Cabral Diogo Machado (presidente).
 Dr. Francisco Calheiros e Meneses.
 Alberto Soares Carneiro.
 Dr. Fernando Soares da Silva.
 José Vieira Bernardo.

Ultramarina-Equidade:

Luís Celestino Monteiro Silva (presidente).
 António Ferreira Gomes Pinho.
 Dr. José Carlos Carvalho Simões.
 José Lopes da Água.
 Vasco Ângelo Cardoso de Abreu.

União:

Dr. Luís Januário Simões de Abreu (presidente).

Fernando Guilherme Ferreira.

Dr. José Cecílio Pereira.

Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Resolução do Conselho de Ministros

O Conselho de Ministros, reunido em 23 de Janeiro de 1976, resolveu:

Considerando que a enorme expansão da actividade terciária, incluindo a da administração pública, é a razão suficiente do extraordinário agravamento da carência de instalações que de há uns anos para cá se faz sentir na cidade de Lisboa, o que afecta significativamente a eficiência da administração pública;

Considerando, por outro lado, que a dispersão dos serviços e a utilização de elevado número de edifícios inadequados são factores que também afectam a eficiência da administração pública;

Considerando que a realização integrada de um conjunto de instalações cujo destino principal seja o de actividades administrativas, comerciais, culturais e recreativas numa zona de malha urbana de Lisboa, designada «Unidade de Ordenamento (UNOR) 40», visando nomeadamente reagrupar alguns serviços cen-

trais e possibilitar o seu funcionamento em instalações adequadas, constituirá um forte contributo para melhorar a eficiência da administração pública;

Considerando que tal conjunto de instalações (UNOR-40) tem sido objecto de vários estudos urbanísticos que incluem a caracterização de uma tipologia de edifício de planta livre para os serviços públicos possibilitando uma certa polivalência de funções e flexibilidade de utilização;

Considerando que há estudos em curso para instalações de serviços, nomeadamente do Ministério da Educação e Investigação Científica e do Instituto Nacional de Estatística, cuja concretização na UNOR-40 se torna desde já conveniente prever;

Considerando ainda a indispensável urgência e conveniência de criar novas frentes de trabalho;

Nestes termos, o Conselho de Ministros decide:

Que na área da Unidade de Ordenamento (UNOR) 40 do Plano Director de Urbanização de Lisboa se executará um conjunto de instalações destinadas a serviços da administração pública e de empresas públicas e privadas e a actividades comerciais, recreativas e culturais; Que seja incumbido o Ministério do Equipamento Social da orientação dos estudos e acções necessárias à concretização da UNOR-40.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1976. — O Primeiro-Ministro, *José Baptista Pinheiro de Azevedo*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério da Economia, a declaração de transferências de verbas publicada no 2.º suplemento do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1975, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inserções	Anulações	Referência à autorização ministerial
				Despesa ordinária			
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado da Indústria e Energia			
10.º	...	...	...		...	...	...
	272.º	...	...		...	...	...
		2	...	Equipamento de secretaria	-\$	9 500\$00	(b)
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado do Comércio Externo e Turismo			
21.º	...	...	...		...	...	...
	410.º	...	...	Material de educação, cultura e recreio	-\$	50 000\$00	(h)
...	...	...	...		...	...	...
				Secretaria de Estado do Abastecimento e Preços			
24.º	437.º	...	...		...	...	...
		2	...	Vencimentos: Pessoal contratado não pertencente aos quadros ou requisitado	-\$	24 000\$00	(j)
...	...	...	...		...	...	...